

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AUDITOR ESTADUAL DE
CONTROLE EXTERNO E DE AUDITOR ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 14 – TCM/BA, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia torna público o seguinte:

- a) a **retificação** do subitem 7.2 do Edital nº 11 – TCM/BA, de 30 de julho de 2018, e suas alterações, bem como a **inclusão** do subitem 7.2.1 no referido edital;
- b) os **procedimentos para envio da documentação que comprove o tempo de serviço prestado ao Estado da Bahia**, conforme alínea “b” do subitem 13.1 do Edital nº 1 – TCM/BA, de 12 de janeiro de 2018, e suas alterações;
- c) o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referentes ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Auditor Estadual de Controle Externo e de Auditor Estadual de Infraestrutura.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 7.2 DO EDITAL Nº 11 – TCM/BA, DE 30 DE JULHO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES, E DA INCLUSÃO DO SUBITEM 7.2.1 NO REFERIDO EDITAL

[...]

7 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

[...]

7.2 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme subitem 13.1 do Edital nº 1 – TCM/BA, de 12 de janeiro de 2018, serão aceitas imagens de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

7.2.1 Para fins de comprovação do tempo de serviço prestado ao Estado da Bahia, conforme alínea “b” do subitem 13.1 do Edital nº 1 – TCM/BA, de 12 de janeiro de 2018, e suas alterações, serão aceitas imagens de declarações/certidões de tempo de serviço, emitidas por setores de recursos humanos de instituições do Estado da Bahia, em que constem o período, com início e fim, até a data da expedição da declaração, no qual o candidato tenha prestado serviço.

[...]

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO DA BAHIA

2.1 Os candidatos convocados por meio do item 4 do Edital nº 11 – TCM/BA, de 30 de julho de 2018, e suas alterações, disporão no período entre **9 horas do dia 29 de agosto de 2018 e 18 horas do dia 30 de agosto de 2018** (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, as imagens dos documentos citados no subitem 7.2.1 do referido edital.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Relação provisória dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 1: AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO

10003276, Luiza Josefina Rego Ferreira / 10002199, Thiago Monteiro Beserra.

4 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

4.1.1 CARGO 1: AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO

10003315, Alex Luiz Soares dos Santos / 10002451, Alexandre Peixoto Bezerra / 10003608, Anderson dos Anjos / 10003014, Andre Lorenc da Silva Rego / 10003892, Andreson Andre Moreira do Amaral / 10002771, Bruno Jesus de Lima / 10003543, Carlos Franselmo Gomes Oliveira / 10002931, Daniel de Jesus Silva / 10002661, Danuza Nascimento Brito / 10000344, Diogo de Santana Candido / 10000600, Edson Araujo Sobral / 10002526, Fernanda Pedreira Nunes / 10000255, Gabriel Jesus de Souza / 10003173, Gildaci Pereira Oliveira / 10000480, Glacio Devecchi Reis do Sacramento / 10001234, Helder Sena de Souza / 10000639, Isis Lima Trindade / 10000463, Ivo Arouca Santos / 10000848, Jailson Gomes de Araujo Junior / 10002378, Joandson do Espírito Santo Costa / 10001706, Joeliny Fernandes de Sousa / 10004444, Joiciane de Souza Santos / 10002903, Jorge Douglas Leopoldino Ferreira / 10003083, Juliana Ferreira de Carvalho / 10004633, Kleber Sena Rodrigues / 10003797, Laiane dos Santos Souza / 10002671, Lis Pitanga Ribas / 10000708, Luara Macedo dos Santos Miranda / 10000327, Marcelo da Silva Conceicao / 10000586, Marcelo Passos de Freitas / 10000291, Marcus Alexandre Soares Martins / 10004732, Ramon Francisco das Merces Santos / 10004184, Ricardo Oliveira Franca Rocha.

4.1.2 CARGO 2: AUDITOR ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

10002974, Felipe da Silva Oliveira.

5 DOS RECURSOS

5.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 29 de agosto de 2018 às 18 horas do dia 30 de agosto de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17.

5.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **29 e 30 de agosto de 2018, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas** (horário local), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no **Tribunal de Contas dos Municípios, Avenida nº 4, nº 495, 3º andar, Sala 328, Centro Administrativo da Bahia – CAB – Salvador/BA**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **9 horas do dia 29 de agosto de 2018 às 18 horas do dia 30 de agosto de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17.

5.3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

5.3.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, das **9 horas do dia 29 de agosto de 2018 às 18 horas do dia 30 de agosto de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

5.4.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, a visualização dos motivos do indeferimento de sua solicitação para concorrer como candidato negro, bem como a interposição de recursos.

5.4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCM/BA, de 12 de janeiro de 2018, ou com este edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O edital de resultado provisório no desempate de notas será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, na data provável de **4 de setembro de 2018**.

6.2 O edital de resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, de resultado final no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, de resultado final no desempate de notas e de resultado final no concurso público será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, na data provável de **11 de setembro de 2018**.

FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia